

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.113.736/0001-20

## LEI Nº 323/2005

**Ementa:** Altera a Ementa e dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 204 de 15.03.2001 e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - A Ementa da Lei nº 204 de 15.03.2001, passará a ter a seguinte redação:

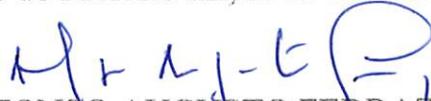
EMENTA: Estabelece critérios para a concessão de título de cidadão honorário, comenda, medalha de honra ao mérito e denominação de logradouros e prédios públicos.

**Art. 2º** - O art. 1º da mesma lei passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A concessão de título de cidadão honorário, de comenda, medalha de honra ao mérito e outras honrarias pela Câmara Municipal e a denominação de logradouros e prédios públicos com nome de pessoas, constitui-se distinta homenagem prestada pela sociedade florestana a quem tenha prestado relevantes serviços à municipalidade ou tenha contribuído para o aperfeiçoamento institucional, político, econômico, cultural; o crescimento social, educacional, religioso, histórico do Município, do Estado ou da União.

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de abril de 2005.

  
AFONSO AUGUSTO FERRAZ  
Prefeito